



PROJETO DE LEI Nº 012/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: REAJUSTA OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE EXERCEM FUNCIONAIS DE DIREÇÃO; DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA; DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E DE SUPERVISÃO ESCOLAR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelas normativas legais que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional, bem como dos Planos de Cargos e Carreiras do Magistério, **SUBMETE** ao Poder Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**.

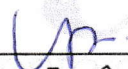
Art. 1º - Os valores da Gratificações de Funções dos Profissionais do Magistério Municipal passam ser os seguintes:

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR R\$
DIRETOR ESCOLAR	2.200,00
DIRETOR ADJUNTO	1.100,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1.400,00
ORIENDATOR EDUCACIONAL	1.400,00
SUPERVISOR ESCOLAR	1.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 02 de junho de 2025.



Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita